



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA

INT.: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASS.: Sistema de Registro (Estratégia e-SUS AB) das Atividades dos Médicos/as do Programa Mais Médicos para o Brasil.

1. Contexto

O Programa Mais Médicos para o Brasil faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do SUS que, entre várias ações, está levando médicos para regiões onde não existem esses profissionais, na perspectiva de qualificar o acesso e o atendimento na Atenção Básica. Por isso se faz necessário o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas nas equipes de Atenção Básica/Saúde da Família.

2. Atenção Básica com novo sistema de informação

Atualmente a Atenção Básica vive um momento de transição de sistemas do SIAB para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica) criado pela Portaria nº 1412/GM/MS de 10/07/2013 que, com a estratégia e-SUS AB, tem o objetivo de qualificar o registro e uso das informações em saúde.

Nesta direção, por meio da publicação da Portaria 256/GM/MS de 19/02/2014, instituiu-se que as Equipes de Atenção Básica/Saúde da Família que tenham recebido profissionais do Programa Mais Médicos deverão registrar as informações e dados junto ao SISAB em até 60 dias, a partir da apresentação do profissional no Município.

3. Sistema

Para facilitar o registro e monitoramento dessas informações dentro do Programa Mais Médicos foi agregado à estratégia e-SUS o e-SUS Mais Médicos disponível no link <http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/maismedicos/index/>.

Deverão preencher este formulário todos os/as participantes do Programa cujas equipes não enviaram informações ao SIAB ou que ainda não tenham implantado o e-SUS AB. Serão consideradas equipes que implantaram o e-SUS AB aquelas que estejam: registrando sua produção referente a visitas domiciliares e a atendimentos individuais no e-SUS AB ou outro prontuário eletrônico; e enviando essas informações regularmente para o SISAB.

4. Competências para preenchimento e prazos de envio:

4. Competências para preenchimento e prazos de envio:

- **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2014:** Essas competências deverão ser registradas no e-SUS Mais Médicos até o prazo de 22 de abril de 2014.
- **A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2014:** o prazo para o envio da base de dados é até o 20º dia do mês subsequente à competência de produção¹.

5. Registro e Monitoramento

Para enviar os dados o/a médico/a deverá acessar o e-SUS Mais Médicos e fazer o login com seu CPF e data de nascimento.

Logo após o login, o médico/a deverá realizar o preenchimento das informações necessárias na seguinte sequência:

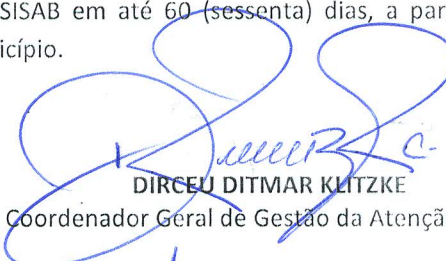
1. Selecionar a competência;
2. Selecionar estado, município, UBS e equipe em que está alocado. Devido à importância desta informação, o questionário só prossegue após salvá-las;
3. Preencher os campos destinados aos dados do território da equipe (ANEXO 1) e salvar esta 1ª etapa;
4. Preencher os dados da produção do médico (ANEXO 2) que também deverão ser salvos.
5. O profissional visualizará o relatório produzido podendo imprimi-lo no momento ou posteriormente;
6. Para realizar o envio é preciso finalizar o questionário. As informações preenchidas são de responsabilidade do médico e não poderão ser alteradas após finalização.

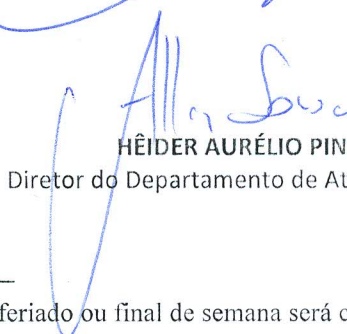
Estas etapas precisam ser realizadas para todas as competências. No mesmo link do e-SUS Mais Médicos, estará disponível orientações de preenchimento para o médico contendo um passo a passo sobre o sistema.

6. Responsabilidades

A responsabilidade do envio dos dados não é exclusiva dos médicos, sendo também do gestor municipal, o qual deve facilitar/viabilizar o acesso ao sistema **e-SUS Mais Médicos** ao médico/a do Programa. O recebimento por parte do médico/a da bolsa-formação fica condicionado a que este mantenha atualizados os dados do SISAB, em cada competência, conforme o Edital nº 04, de 16 de janeiro de 2014 sobre a Adesão de médicos ao projeto Mais Médicos para o Brasil.

O Ministério da Saúde adotará providências necessárias quanto à suspensão da transferência de recursos do Bloco da Atenção Básica aos Municípios e ao Distrito Federal quando não forem registrados informações e dados junto ao SISAB em até 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação do profissional do Programa Mais Médicos no Município.


DIRCEU DITMAR KITZKE
Coordenador Geral de Gestão da Atenção Básica


HÊIDER AURÉLIO PINTO
Diretor do Departamento de Atenção Básica

¹ Quando a data final de envio for feriado ou final de semana será considerada como data limite o primeiro dia útil imediatamente posterior.

ANEXO 1

DADOS DO TERRITÓRIO DA EQUIPE

1. Número de pessoas no território da equipe
2. Número de pessoas de 15 ou mais anos
3. Número de mulheres de 10 a 59 anos
4. Número de gestantes cadastradas
5. Número de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares pelo ACS no mês
6. Número de atendimentos de pré-natal realizados pelo (a) enfermeiro(a) no mês
7. Número de crianças menores de 2 anos acompanhadas pelos ACS no mês
8. Número de crianças menores de 2 anos pesadas no mês
9. Número de crianças menores de 1 ano acompanhadas pelos ACS no mês
10. Número de crianças menores de 1 ano com vacina em dia
11. Número de crianças menores de 6 meses acompanhadas pelos ACS no mês
12. Número de crianças menores de 6 meses em aleitamento materno exclusivo
13. Número de crianças menores de 4 meses acompanhadas pelos ACS no mês
14. Número de crianças menores de 4 meses em aleitamento materno exclusivo
15. Número de hipertensos do território
16. Número de diabéticos do território

ANEXO 2

DADOS DE PRODUÇÃO DO MÉDICO

1. Número total de atendimentos individuais
2. Número de consultas de cuidado continuado
3. Número de consultas de demanda agendada
4. Número de atendimentos de pré-natal
5. Número de atendimentos de puericultura
6. Número de atendimentos de hipertensos
7. Número de atendimentos de diabéticos
8. Número de atendimentos de pessoas com asma
9. Número de atendimentos em saúde mental
10. Número de atendimentos em álcool e outras drogas
11. Número de atendimentos de pessoas com tuberculose
12. Número de atendimentos de pessoas com hanseníase
13. Número de atendimentos para rastreamento de câncer de colo de útero
14. Número de atendimentos para rastreamento de câncer de colo de mama
15. Número de visitas domiciliares
16. Número de atividades coletivas (reuniões de equipe, atendimento em grupo, etc.).